

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA**  
**DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2020**

**EDITAL N.º 35/2020**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PIBID-UFES/2020**

**SUBPROJETO MATEMÁTICA – NÚCLEO VITÓRIA**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID da Universidade Federal do Espírito Santo (PIBID UFES 2020), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para admissão de professores supervisores bolsistas das escolas participantes do Programa, no período de **4 a 18 de agosto de 2020**.

## **1. DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Ensino Superior e preparar a formação de docentes em cursos de licenciatura, para atuar na Educação Básica Pública. Os Professores supervisores bolsistas selecionados para o PIBID-UFES 2020 (Matemática – núcleo Vitória) atuarão em escolas da rede pública de ensino do município de Vitória, no estado do Espírito Santo, desenvolvendo ações conforme subprojeto e núcleo de sua área. O subprojeto e núcleo de cada área será coordenado por um docente do curso de licenciatura e os subprojetos e núcleos compõem a matriz do projeto institucional, cuja coordenação encontra-se na PROGRAD-UFES. Os professores supervisores são professores das Escolas Públicas participantes do projeto, selecionados para supervisionar as atividades de bolsistas, nas escolas nas quais atuam e devem ser professores da área de atuação do núcleo ou subprojeto. Todos os participantes do Programa receberão bolsa mensal correspondente à função que desempenham, concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O Projeto institucional terá duração de dezoito meses, contados a partir da data de início das atividades.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências

metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão concedidas **02 (duas)** vagas para professor da rede pública de ensino para atuação como supervisor dos licenciandos no Subprojeto Matemática – núcleo Vitória.

3.3 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 6 (seis) meses a partir da data de divulgação do resultado final deste edital.

### **4. DA BOLSA**

4.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

4.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

4.3 O supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

4.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão candidatar-se à bolsa de supervisão professores da rede pública de ensino que atendam aos seguintes requisitos:

I. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

II. Possuir Licenciatura Plena em Matemática;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica na disciplina Matemática;

IV. Ministrando a disciplina de Matemática no turno da tarde em escola participante do projeto PIBID;

V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso (modelo CAPES) caso selecionado.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá **preencher o formulário disponível no link <https://enquetes.ufes.br/index.php/946422?lang=pt-BR>**, anexando os seguintes documentos:

I. Cópia de RG e CPF;

II. Cópia simples do diploma de graduação;

III. Documento comprobatório do efetivo exercício na rede pública, atuando na Educação Básica;

IV. Documento comprobatório que atuou por pelo menos dois anos na Educação Básica;

V. Declaração do estabelecimento de ensino que é professor da disciplina de Matemática, em exercício na sua unidade, no turno da tarde;

VI. Carta de próprio punho que não possui outra bolsa ou auxílio, proveniente de projeto vinculado à esfera pública municipal, estadual ou federal;

VII. Carta de próprio punho justificando o interesse em participar das atividades do PIBID, indicando sua disponibilidade para atuar no Programa e mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (se houver);

VIII. Currículo da PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Capes) - (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO

I. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área;

III. Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;

IV. Tratar todos os membros do programa com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

V. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades;

VI. Assinar Termo de Compromisso do programa;

- VII. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID;
- VIII. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- IX. Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- X. Informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- XI. Articular-se com a direção da escola, os professores e a comunidade escolar para a realização das atividades do PIBID;
- XII. Enviar ao Coordenador de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- XIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UFES e pela Capes;
- XIV. Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de iniciação à docência e com o Coordenador de Área do subprojeto em locais e datas determinados;
- XV. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XVI. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- XVII. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire;
- XVIII. Cumprir todas as normas do Programa definidas pela Capes e pela Coordenação do Programa;
- XIX. Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do PIBID-UFES;
- XX. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

## **8. DA SELEÇÃO:**

8.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Presença de toda a documentação exigida neste Edital (eliminatório);
- II. Formação específica do candidato na área de conhecimento do subprojeto no qual se dará sua participação (eliminatório);
- III. Pertencer a uma escola que esteja inscrita para a componente na plataforma Freire (eliminatório);

IV. Apreciação da carta de justificativa (classificatório). Uma nota (de 0 a 10) será atribuída à carta apresentada no ato de inscrição, seguindo a seguinte distribuição:

ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO ATRIBUÍDO
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e aplica os conceitos e princípios do tema exposto	2
	Apresenta habilidades de análise e síntese	2
	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	2
ATUALIZAÇÃO	Utiliza de maneira adequada a Língua Portuguesa	2
SÍNTESE	Apresenta a relação entre a atuação do PIBID e os processos de ensino e formação de professores	2

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem enviar através do e-mail [julia.wrobel@ufes.br](mailto:julia.wrobel@ufes.br) um requerimento devidamente fundamentado (Anexo A)

9.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site da PROGRAD (<http://www.prograd.ufes.br>) e por e-mail.

9.4. Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no mesmo site.

## 10. DOS RESULTADOS

O resultado com a classificação dos candidatos selecionados será divulgado no site da PROGRAD UFES e por e-mail.

## 11. CALENDÁRIO

I. **Inscrição dos candidatos:** 4 a 17 de agosto de 2020.

II. **Divulgação do resultado parcial:** 20 de agosto (será enviado para o e-mail dos candidatos indicado na inscrição).

III. **Recursos:** 21 e 24 de agosto de 2020 (utilizar o formulário do ANEXO A e enviar para o e-mail: [julia.wrobel@ufes.br](mailto:julia.wrobel@ufes.br)):

IV. **Divulgação do Resultado final:** 26 de agosto de 2020.

V. **Início das atividades:** previsto para início de setembro, condicionado ao retorno das atividades de ensino na UFES e à manutenção do funcionamento das escolas envolvidas, ainda que de maneira remota.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições e procedimentos contidos neste edital obedecem ao Edital N.º 002/2020 da CAPES para o PIBID/2020. Posteriores substituições ao longo do desenvolvimento do Projeto Institucional, decorrentes de desistência de bolsistas ou outros motivos, deverão ser preenchidas conforme edital complementar, observando sempre o presente edital. Suspensões, devoluções e cancelamentos deverão seguir o disposto nos documentos oficiais da CAPES.

O professor que vier a ser desligado do Programa perde imediatamente o direito à bolsa, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de concessão de bolsas do PIBID.

Vitória, 4 de agosto de 2020.



Julia Schaetzle Wrobel  
Coord. da Área  
PIBID - Matemática – Vitória

**ANEXO A**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Nome do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Motivo do recurso:**


**Fundamentação:**


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura